

## 26 – QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2015

de Chefe de Administração Fazendária/1º Nível, código CH-12, símbolo F-6, grau “B”, FA01, a partir de 02.07.2015, data do protocolo do requerimento.

Masp 752.501-7, Leonardo de Paula Dias, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ1, nível I, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F-5, grau “B”, FA26, a partir de 28.07.2015, data do protocolo do requerimento.

Masp 752.505-8, Marcelo Júnior Fontes, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ1, nível I, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor I, código AS-1, símbolo F-5, grau “B”, FA49, a partir de 28.07.2015, data do protocolo do requerimento.

Masp 752.530-6, Gediel Silva Castro, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ1, nível I, grau “A”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Fazendário III, código AS-8, símbolo F-5, grau “A”, FA47, a partir de 28.07.2015, data do protocolo do requerimento.

REPUBLICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE SEIS E TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, referentes ao servidor Masp 190.062-0, Onofre Antônio Silveira, AFRE, publicado em 30.01.1999: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02.04.1999.

RETIFICA OS ATOS DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referentes aos servidores:

Masp 190.062-0, Onofre Antônio Silveira, AFRE, publicado em 09.07.2015: onde se lê Onofre Antônio dos Santos, leia-se Onofre Antônio Silveira.

Masp 293.236-6, Maria Cristina Rocha Fernandes, TFAZ, publicado em 18.10.2011: onde se lê 5º quinquênio de exercício a partir de 15.10.2011, leia-se a partir de 21.10.2011.

Masp 241.881-2, Jesue Raposo da Silva, AFRE, publicados em 29.12.1990, 15.08.2003, 13.07.2005, 19.06.2010 e 30.09.2014: onde se lê 3º quinquênio a partir de 17.08.1990, leia-se a partir de 06.12.1990; 4º quinquênio a partir de 10.06.1995, leia-se a partir de 16.07.1995; 5º quinquênio a partir de 08.06.2000, leia-se a partir de 14.07.2000; 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço a partir de 08.06.2005, leia-se a partir de 15.07.2005; 7º quinquênio a partir de 06.06.2010, leia-se a partir de 14.07.2010; 8º quinquênio a partir de 25.09.2014, leia-se a partir de 29.10.2014; 5º quinquênio de exercício a partir de 31.05.2012, leia-se a partir de 23.06.2012.

Masp 261.951-8, Honor de Carvalho Brito, AFRE, publicados em 16.01.1993, 14.09.1996, 21.07.2001, 21.07.2006 e 12.07.2011: onde se lê 3º quinquênio a partir de 16.07.1991, leia-se a partir de 10.10.1991; 4º quinquênio a partir de 12.09.1996, leia-se a partir de 05.12.1996; 5º quinquênio a partir de 15.07.2001, leia-se a partir de 07.10.2001; 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço a partir de 14.07.2006, leia-se a partir de 06.10.2006; 7º quinquênio a partir de 08.07.2011, leia-se a partir de 05.10.2011.

Masp 301.472-7, Maria de Fatima Monteiro, GEFAZ, publicados em 03.09.2003: onde se lê 5º quinquênio a partir de 17.01.1998, leia-se a partir de 10.03.1998; 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço a partir de 16.01.2003, leia-ci a partir de 09.03.2003.

Masp 310.057-5, Valdeci Jacinto da Silva, AFRE, publicado em 15.12.1990: onde se lê 3º quinquênio a partir de 18.11.1990, leia-se a partir de 24.05.1990.

Masp 355.795-6, Arivaldo Ribeiro Sousa, TFAZ, publicados em 13.09.2003: onde se lê 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço a partir de 09.09.2003, leia-se a partir de 11.09.2003.

Masp 357.011-6, Eugenio Basdão Magalhães, TFAZ, publicado em 09.07.2015: onde se lê Masp 357.811-6, leia-se Masp 357.011-6.

Masp 358.548-6, José Galdino Almeida, TFAZ, publicados em 26.03.2004, 02.04.2008 e 03.04.2013: onde se lê 4º quinquênio a partir de 04.01.1993, leia-se a partir de 09.01.1993; 5º quinquênio a partir de 25.02.1998, leia-se a partir de 02.03.1998; 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço a partir de 21.03.2008, leia-se a partir de 26.03.2008; 7º quinquênio a partir de 24.03.2013, leia-se a partir de 25.03.2013.

Masp 381.415-9, Caroline Sales Zanforlin Dias, AFRE, publicado em 09.07.2015: onde se lê a partir de 238.06.2015, leia-se a partir de 23.06.2015.

REVOGA O ATO DE REGISTRO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente à servidora: Masp 331.934-0, Dorinha Fernandes Paula Teixeira, em decorrência de sobrestamento do requerimento de aposentadoria, a partir de 30.07.2015.

autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680.058.

Sujeito passivo: Ana Maria Saldanha Alves Costa
Inscrição Estadual: 001883077.0094 (suspensa)
Endereço: Rua São Sebastião, 60 - centro – Itatiaçu – MG – CEP 35685.000

PTA’s nºs 01.000269095.51 e 05.000249304.24 Itaúna, 12 de agosto de 2015.

Geraldo Donizete de Moraes - Chefe da AF/2º Nível/Itaúna

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis
Administração Fazendária 2º Nível Itaúna
COMUNICAÇÃO

Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680.058.

Sujeito passivo: Raquel Aparecida dos Santos
Inscrição Estadual: 001752543.0080 (suspensa)
Endereço: Rua Zé Cavakinho, 395 – Cidade Nova – Itaúna – MG – CEP 35681.058

PTA’s nºs 01.000269301.78 e 05.000240377.71 Itaúna, 12 de agosto de 2015.

Geraldo Donizete de Moraes – Chefe da AF/2º Nível/Itaúna

<b>12 731718 - 1</b>
----------------------

## SRF I - Governador Valadares

SRF I GOVERNADOR VALADARES –AF/2º. NIVEL NANUQUE INTIMAÇÃO

Nos termos do Art.10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de trinta dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação, parcelamento ou impugnação do crédito tributário, junto a esta unidade fazendária, localizada na Av. Geraldo Romano, 89 – Centro – Nanuque - MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na legislação tributária vigente. Comunicamos que a falta de pagamento parcelamento ou impugnação, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Contribuinte: Romano & Romano Ltda EPP– CNPJ 03.700180/0001-02 – Insc. Estadual 443.068190.03-34 – Rua São Lourenço, 335 – Centro – CEP 39860.000 – Nanuque – MG.

Coobrigado: Nandes Lincoln Pessoa Romano – CPF 420.988.236.49 – Rua Itambacuri, 496 – Centro – CEP 39860.000 -Nanuque -MG
Auto de Infração nº 01.000287756-09.

Nanuque, 11 de Agosto 2014.

Marcio Mário Ramalho Soares- MASP 335.353.9

– Chefe AF 2º Nível Nanuque.

<b>12 731719 - 1</b>
----------------------

## SRF I - Ipatinga

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I IPATINGA
Valdo Mendes Alves

Ato nº 142

dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, GISLENE DE LIMA SOARES, Servidora Municipal, no município de Morro do Pilar, a partir de 25/06/2015.

Ato nº 143

DESIGNA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, TÂNIA AUGUSTA DOS SANTOS, Servidora Municipal, no município de Morro do Pilar, a partir de 25/06/2015.

<b>12 731720 - 1</b>
----------------------

## SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 008.250/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
AF/3º NIVEL/SANTOS DUMONT
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, clientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Santos Dumont.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001804651.00-76 GERALDO APARECIDO DE PAIVA - ME

Quarta-feira, 12 de agosto de 2015

Chefe de Unidade: Vitória Régia Rodrigues da Silva

SRF I / JUIZ DE FORA
AF 1º NIVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de Infração infra citado(s).

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

- Açougue Boi Caprichoso Ltda - ME, IE: 001.966327-0080, Rua João

Esteves dos Reis, n.º 26 – São Pedro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000270032-54 de 21/05/2015.

- S. R. Yamin Costa Comércio de Roupas e Acessórios Ltda – ME, IE: 001.0014134-0002, Avenida Independência, n.º 3600, Loja 222 – São Mateus – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000284320-86 de 26/06/2015.

- Mineira Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda, IE: 001.0044719-0024, Coobrigado – Gilson Pastore Donato, CPF 050.502428-43, Rua Porto Novo, n.º 300, Aptº 04 – Jardim Satélite em – São José dos Campos – SP.

Auto de Infração 01.000272908-49 de 29/05/2015.

- Phytovida Farmácia e Manipulação Ltda, IE: 367.984822.0047, Coobrigado – Alessandra Mendonça da Silva, CPF 012.658.287-41, Rua Francisco Vale, n.º 29, Aptº 201 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000273689-96 de 01/06/2015.

- Sinea Trajano de Almeida Pires – ME, IE: 001.592080-0054, Rua Nossa Senhora de Lourdes, n.º 528 – Lourdes – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000284574-02 de 29/06/2015.

- Robson Nonato dos Santos – ME, IE: 367.097981-0028, Rua Coronel Quintão, n.º 714, Loja 02 – Monte Castelo – Juiz de Fora – MG. - Auto de Infração 01.000302653-02 de 30/07/2015.

- Fabricia Moda Ítima Ltda – ME, IE: 367.206518.0006, Avenida Barão do Rio Branco, nº 1758 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000269029-48 de 18/05/2015.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2015.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I / JUIZ DE FORA
AF 1º NIVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG – TJ Telecomunicação Ltda. – ME, IE: 367.026030-0048, Coobrigado Tito Jorge Pereira da Costa, CPF 437.392.027-34, Rua São Vicente, n.º 84 – Pauline – Belford Roxo – RJ.

Auto de Infração 01.000278216-66 de 23/06/2015.

- TJ Telecomunicação Ltda. – ME, IE: 367.026030-0048, Rua Marechá Deodoro, nº 238 e 242, Box 24 e 25 – Centro – Juiz de Fora – MG. - Auto de Infração 01.000278216-66 de 23/06/2015.

- Rad Comércio de Alimentos Ltda – ME, IE: 001.076502-0033, Rua Carlos Otto, nº 152 – Costa Carvalho – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000284653-24 de 30/06/2015.

- Rad Comércio de Alimentos Ltda – ME, IE: 001.076502-0033 – Coobrigado Jesus Tadeu Franco, CPF 099.165.126-04, Avenida Sete de Setembro, nº 589, Aptº 201 – Costa Carvalho – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000284653-24 de 30/06/2015.

- Rad Comércio de Alimentos Ltda – ME, IE: 001.076502-0033 – Coobrigado Luciano de Almeida e Silva, CPF 830.546.696-53, Avenida Sete de Setembro, nº 589, Aptº 201 – Costa Carvalho – Juiz de Fora – MG. - Auto de Infração 01.000284653-24 de 30/06/2015.

- Comercial Maflii Bizarro Ltda – ME, IE: 001.478190-0011 – Coobrigado Rosely Teixeira Maflii, CPF 675.124.296-49, Rua Doutor Eduardo de Menezes, nº 212 – São Mateus – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000283510-51 de 29/06/2015.

- Comercial Maflii Bizarro Ltda – ME, IE: 001.478190-0011, Rua Espírito Santo, nº 563 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração 01.000283510-51 de 29/06/2015.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2015.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora

EDITAL 008.249/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDAIA/ 2º NIVEL UBA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados midôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da

Município de Uba.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
699434881.00-50 CHIAPETA & CHIAPETA COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA
699317942.00-70 DM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
001002725.00-11 HEMD'S CONFECÇOES LTDA - ME
233294415.00-48 JRC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CARVAO VEGETAL LTDA
699024536.00-15 MARIA CAROLINA NASCIMENTO - ME
001030148.00-01 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RICARDO - ME

699351837.00-62 RAFAELLA BORGES DE OLIVEIRA - ME
001028343.00-10 SILVIO DE OLIVEIRA ARRIGHI - ME
288057785.00-16 ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CPF044063496-26

288057785.01-99 ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CPF044063496-26

002036298.00-63 ANDERSON BATISTA REIS - ME

001019337.00-42 ANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

001044192.00-20 CANDIDO E OLIVEIRA ARMARINHO LTDA - ME

002021885.00-77 CARLOS ADALBERTO VIEIRA 040143426-54 - ME

233365322.00-67 CARLOS CLESIO FERNANDES MOREIRA - ME

001740966.00-58 CASA DE RACAO 2 IRMAOS LTDA - ME

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001165829.00-20 C.E.FELIPE - ME
001024232.00-07 CEL COLOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA

001058233.00-76 CENTRAL EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS DE UBA LTDA – ME

001733357.00-70 CLAUDINO E SCHLETZ LTDA - ME

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2015.

Chefe de Unidade: Wender Ricardo Bellosi

<b>12 731721 - 1</b>
----------------------

## SRF I - Montes Claros

EDITAL 008.176/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA NIVEL I – MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL JANAÚBA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os artigos 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios, INTIMADOS a apresentarem na Administração Fazendária 2º Nível – Janaúba situada na Av. Marechal Deodoro, 244, Centro, Janaúba- MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Catuti.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001028593.00-10 CENTRO COMUNITARIO RURAL DE BARREIRO BRANCO
001070786.00-83 RONILDO DE FREITAS NEVES – CPF 03134904659 - ME

001070916.00-11 ANDERSON DE SA SILVA - ME

001081791.00-50 JOSEANE DOS SANTOS SILVEIRA SILVA

001243981.00-70 SIDNEI MARTINS DOS SANTOS - ME

001642693.00-59 ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE TABULEIRO

002091302.00-87 MARIA NATALICIA BARBOSA - ME

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2015.

José Rones Ferreira - Chefe AF 2º Nível Janaúba

EDITAL 008.177/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA NIVEL I – MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NIVEL JANAÚBA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os artigos 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios, INTIMADOS a apresentarem na Administração Fazendária 2º Nível – Janaúba situada na Av. Marechal Deodoro, 244, Centro, Janaúba- MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Mato Verde.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001001227.00-75 ELIVELTO DOS REIS BRITO - ME

00202127.00-82 ALTAIZA SOUZA GOMES - ME

001003495.00-87 DIOGIO SILVA COSTA - ME

001029249.00-97 MARIA EMILIA SILVEIRA RODRIGUES - ME

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

001031920.00-19 REINALDO PEREIRA - ME
001053740.00-60 ASSOCIACAO DOS APICULTORES DO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG

001063599.00-40 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SAO JOAO DO BONITO LTDA

001063603.00-40 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MATO VERDE LTDA